



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



PROCURADORIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI N. 051/2022

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: "Dispõe sobre o auxílio-alimentação no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências."

PARECER PL/CMM

PROJETO DE LEI. DISPÕE SOBRE O
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO. ART. 80, INCISO II E VIII,
DA LOMAN. LEGALIDADE.

Encontra-se nesta Procuradoria Geral, para emissão de parecer, Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, versando sobre assunto acima mencionado.

Analisando o projeto, não vislumbramos ilegalidade, nem inconstitucionalidade, eis que encontra respaldo no art. 80, inciso II e VIII, da Loman, vejamos:

Vejamos o art. 80, inciso II, da Loman:

“Art. 80. É da competência do Prefeito:

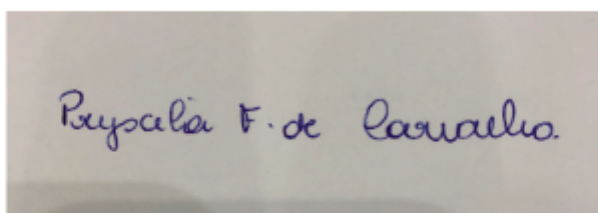
II – exercer a direção superior da Administração Pública;

VIII - dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da lei.”

Ademais, conforme informado pelo Chefe do Executivo a propositura atendeu os requisitos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, relativos ao impacto orçamentário, como demonstra o documento apresentado na justificativa do projeto.

Portanto, considerando a fundamentação acima exposta, opinamos pela legalidade do projeto.

Manaus, 14 de março de 2022.



Priscila F. de Carvalho

PRYSCILA FREIRE DE CARVALHO

Procuradora da CMM



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

